



EXTRATO EDITAL DE INSCRIÇÕES CONSELHEIRO TUTELAR
n° 001/2015, de 23 de março de 2015

Dispõe sobre inscrições e processo seletivo para concorrer a membro do Conselho Tutelar do Município de Tunápolis- SC.

Elza Queli Valduga, Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Municipal 1.134/2013 de 05/09/2013 Capítulo IV e Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069/1990, abre as inscrições para o processo eleitoral de escolha, para escolha de 5 (cinco) membros titulares e cinco (5) suplentes para o Conselho Tutelar do Município de Tunápolis, SC.

Faz saber, aos interessados que estarão abertas as inscrições para candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar de Tunápolis/SC, para mandato com início em 10/01/2016 e término em 31/12/2019.

DA FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

N.º de vagas	Função	Vencimento
05 Titulares	Conselheiro tutelar	R\$ 594,70
05 Suplentes	Conselheiro tutelar	

OBS: o vencimento do conselheiro de plantão é de R\$ 892,05

1.1 PERÍODO E HORÁRIO

As inscrições estarão abertas no período de **01/07/2015 a 31/07/2015**, no horário de expediente do Centro de Referência em Assistência Social do Município de Tunápolis. Das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.2 LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no Centro de Referência em Assistência Social, localizado à Avenida Cerro Largo, 856, Centro, Tunápolis/SC. O candidato preencherá a Ficha de Inscrição específica e o Cartão de Identificação, de maneira legível e sem rasuras, devendo no ato da inscrição anexar todos os documentos conforme item 1.3.

1.3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- a)** O candidato deverá ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completos até o ato da eleição;
- b)** Fotocópia da Carteira de Identidade (RG), acompanhada do documento original para conferência;
- c)** Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do documento original para conferência;





- d) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral, acompanhada do documento original para conferência;
- e) Certidão Negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo Foro da Comarca de Itapiranga/SC;
- f) Fotocópia do comprovante de residência no Município de Tunápolis, acompanhada do documento original para conferência;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista Militar para os candidatos do sexo masculino, acompanhada do documento original para conferência;

Conforme Art 20 da Lei Municipal 1.134/2013 de 05/09/2013, é permitida apenas uma recondução ao mandato de conselheiro tutelar.

1.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.4.1. As inscrições serão homologadas pelo Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente – CMDCA de Tunápolis na primeira quinzena do mês de agosto de 2015 e afixadas no mural do Roll de entrada do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, bem como no site do Município www.tunapolis.sc.gov.br.

5. DAS ELEIÇÕES

5.1. As eleições desse processo, serão candidatos ao pleito eleitoral, todos os inscritos que obtiveram deferimento nos itens 1.3 e 1.4.

6. DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

6.1. Os conselheiros serão escolhidos através de voto secreto pelos eleitores do Município de Tunápolis, que apresentarem o respectivo título de eleitor e documento de identificação oficial com foto.

9. DA VOTAÇÃO

A **eleição realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015 (domingo)**, no horário das 8h às 16h, Centro Municipal de Idosos, localizado a Rua Padre Balduino Rambo esquina com a Rua 25 de Julho, Centro, Tunápolis/SC.

15. DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares eleitos ocorrerá no dia 10/01/2016, no gabinete do Prefeito Municipal.

CMDCA, Tunápolis, 23 de março de 2015.

ELZA QUELI VALDUGA
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

